



EDITAL N. 171/GCP/SEGEP, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo n. 01-1301.00453-0000/2015, que versa sobre a segunda ampliação de vagas para o cargo de **Soldado Policial Militar**, em referência ao Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, Conforme Ofício n. 092/Dpto de Ensino/CRH, de 21 de agosto de 2017, torna público a convocação de candidatos, cujos nomes se encontram relacionados no Anexo I deste Edital, para a realização de **Exames Médicos**, conforme a seguinte programação:

- 1. Local para a apresentação: 1ª Junta Militar de Saúde, situada a Rua Paulo Leal n. 10, c/ Rua irmã Capelli, Bairro: Centro, Porto Velho RO, no dia 4, de setembro de 2017, às 07h30min..
- 2. Documentação a ser apresentada no dia da inspeção de saúde: **Documento de identificação do candidato**, acrescido dos previstos no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014.
- **3.** O candidato poderá imprimir os formulários constantes do Anexo II deste Edital, para fins de preenchimento e entrega no dia marcado para sua apresentação à 1ª Junta Médica de Saúde da Polícia Militar/RO, de acordo com o previsto no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014.

[...11. DA AVALIAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- **11.1.** Avaliação de Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos indicados na Avaliação Psicológica, dentro do quantitativo de vagas nos segmentos masculino e feminino.
- 11.2. A convocação com a data, local e o horário de realização da Avaliação de Exames Médicos será divulgada no portal www.funcab.org.
- 11.3. A Avaliação de Exames Médicos objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Soldados Policiais Militares Combatentes e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.
- 11.4. Após a realização da Avaliação de Exames Médicos e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado "APTO" ou "INAPTO", conforme condições incapacitantes indicadas abaixo e constantes nos Formulários de Avaliações Médicas ANEXO VIII.

11.4.1. Exame Clínico Antropométrico.

- **11.4.1.1.** O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:
- a) altura inferior a 1,65 metros para o candidato masculino e 1,60 metros para o candidato feminino, conforme legislação castrense pertinente.
- b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;
- c) hidrocele;
- d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;
- e) uma ou mais tatuagens que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe (conforme artigo 29 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares), tais como, por exemplo: as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, Corporações Policiais, Corpos de Bombeiros, etc.; caso esteja (m) aplicada (s) em extensa área do corpo, possa (m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na Corporação;
- f) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;
- g) varizes de membros inferiores;
- h) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;
- i) doenças infectocontagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);
- j) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;
- k) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;
- I) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;
- m) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;





- n) afecções ginecológicas e tumores;
- o) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;
- p) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindruria, proterinuria (++), hematuria (++); anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sangüínea;
- q) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, suprarrenal, pancreática e gonádica; hepatopatia;
- r) doença neoplásica maligna;
- s) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;
- t) dependência de álcool ou química;
- u) processo hemorroidário;
- v) uropatia obstrutiva estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite interticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica: criptorquidia:
- w) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína, crack e anfetaminas. (Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Militar de Rondônia);
- x) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes:
- z) deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha.

11.4.2. Exame Ortopédico

- 11.4.2.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:
- a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;
- b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;
- c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;
- d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;
- e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;
- f) pré-existência de cirurgia em plano articular;
- g) obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), genu varum ou valgum (superiores a 5 graus);
- h) alterações congênitas e sequelas de osteocondrites;
- i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

11.4.3. Exame Neurológico

- 11.4.3.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:
- a) alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;
- b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredodegenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.

11.4.4. Exame Cardiológico

11.4.4.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressalvada o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

11.4.5. Exame Pulmonar

- 11.4.5.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:
- a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;





b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuris prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

c) pneumopatias (asma e tuberculose-BAAR/RX, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças.

11.4.6. Exame Oftalmológico

11.4.6.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intraocular: fora dos limite compreendido entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; sequelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;

- b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;
- c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;
- d) doenças do tecido conjuntivo.

11.4.7. Exame Otorrinolaringológico

11.4.7.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas freqüências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas freqüências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

11.4.8. Exame Psiquiátrico

11.4.8.1. Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

11.4.9. Exame Odontológico

- 11.4.9.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:
- c) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética;
- d) menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);
- e) periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

11.4.10. Dos Exames Laboratoriais

- **11.4.10.1.** Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:
- a) exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol e frações, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), Anti Hbc, (IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina), pesquisa de BAAR (três amostras/escarro):
- b) exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabióides e cocaína;
- c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;
- d) RX coluna cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;
- e) exame de urina EAS;
- f) exame de fezes EPF;
- g) eletrocardiograma (EEG);
- h) ecocardiograma bidimensional com Doppler;
- i) tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;
- j) audiometria tonal;
- k) eletroencefalograma;
- I) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria e odontologia) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes;
- m) Radiografia panorâmica odontológica.
- **11.4.11.** Os exames e laudos terão validade máxima de 120 (cento e vinte) dias corridos e deverão ser homologados pela Subcomissão da Junta Médica do concurso.
- 11.4.12. Sendo considerado INAPTO em qualquer dos exames e/ou laudos desta Etapa Avaliação de Exames Médicos, o candidato será eliminado do certame.
- 11.4.13. Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no item 12.





- **11.5.** Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.
- 11.6. Durante a Avaliação de Exames Médicos poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no **subitem 11.4.10** deste Edital, para fins de elucidação diagnóstica.
- **11.6.1.** Após a análise desta Etapa e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.
- 11.7. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do item 11 do Edital, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.
- 11.7.1. No momento da Avaliação de Exames Médicos o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.
- 11.8. Demais informações a respeito da Avaliação de Exames Médicos constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.
- 11.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- a) ausente na Quinta Etapa: Avaliação de Exames Médicos;
- b) não entregar no momento da identificação para realização dos exames e ou laudos médicos, mesmos os complementares se for caso, e toda a documentação relacionada no **ANEXO VIII**;
- c) for considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item 11.
- 11.10. O resultado preliminar da Avaliação de Exames Médicos, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.funcab.org, nas datas estabelecidas no Edital de convocação para esta etapa.
- 11.11. Caberá recurso contra o desempenho preliminar da Avaliação de Exames Médicos, de acordo com o item 12 deste Edital.
- **11.12.** O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Avaliação de Exames Médicos será divulgado no portal www.funcab.org.br, bem como o resultado final da etapa....]

Retificação do item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014:

Onde se lê:

www.funcab.org

Leia-se:

www.rondonia.ro.gov.br e www.diof.ro.gov.br

Porto Velho - RO, 22 de agosto de 2017.

Helena da Costa Bezerra Superintendente SEGEP/RO





ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O EXAME MÉDICO

CARGO: P01 - SOLDADO PM - MASCULINO

Recurso Favorável

Inscrição	Candidato	Class.	Nota
550°	436.255-1	ISAÍAS BORGES VITORINO	105,00

CARGO: P01 - SOLDADO PM - MASCULINO

Inscrição	Candidato	Class.	Nota
719°	448.620-0	MILLER JUNIOR GOMES MARTINS	100,00
720°	454.435-8	WILLIAM MARINHO BENITES	100,00
721°	441.546-9	ALEXANDRE WELISTON GOMES ROCHA	100,00
722°	430.408-0	FERNANDO DA SILVA BEZERRA	100,00
723°	437.239-5	CHARLES CARNEIRO DE OLIVEIRA	100,00
724°	451.876-4	PAULO ROBERTO DIAS SILVA	100,00
725°	444.992-4	WILLI OSMAR SOARES MOURA	100,00
726°	454.236-3	YGOR KAYO COSTA SILVA	100,00
727°	436.850-9	ABEL RIVERO DA SILVA	99,90
728°	437.760-5	JOEL SOARES OLIVEIRA	99,80
729°	443.331-9	HEIDSON ESTEVAM OLIVEIRA	99,50
730°	442.283-0	RICARDO DIOGO DA COSTA	99.50
731°	439.717-7	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	99,50
732°	449.854-2	FABRICIO TIAGO MORAES DOS SANTOS	99,50
733°	448.232-8	DOUGLAS MOURA E SILVA	99,50
734°	432.551-6	RENAN PIRES CARNEIRO	99,50
735°	450.659-6	ÂMERSON BIAZATTI DANIELETTO	99.50
736°	448.865-2	JANDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	99.50
737°	453.240-6	JOSÉ JÚLIO DOS SANTOS NETO	99,40
738°	400.094-3	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	99.00
739°	432.420-0	MAICON DUTRA DE BRITO DA SILVA	99,00
740°	437.662-5	PEDRO BASILIO DE SOUSA JUNIOR	99,00
741°	444.451-5	RAFAEL SANTIAGO GOMES	99,00
742°	450.884-0	ABRAÃO ROCHA	99,00
743°	442.524-3	TIAGO LOPES DE OLIVEIRA	99,00
744°	433.257-1	VAGNER RODRIGUES CORREIA	99,00
745°	446.274-2	JANDERSON DE ALMEIDA LIMA	99,00
746°	434.502-9	WICYOMAR VICENTE	99,00
747°	436.945-9	TIAGO ALVES PONTES	99,00
748°	430.380-6	DOUGLAS DA SILVA REIS	99,00
749°	431.081-0	LEANDRO RAFAEL PRADO SILVA	99,00
750°	400.609-7	EMERSON BATISTA FERREIRA	99.00
751°	439.921-8	PAULO LISBOA VERGOTTI	99,00
752°	435.879-1	RENAN ALVES DE OLIVEIRA	99,00
753°	435.481-8	RENATO SILVA DINIZ	99,00
754°	435.325-0	ANDRÉ LUIS PEREIRA	99.00
755°	449.044-4	EDSON CIZMOSKI	99,00
756°	447.766-9	JORGE MENDES CAMPELO	99.00
757°	443.705-5	OZIEL FERREIRA ROSA	99,00
758°	430.731-3	CLAYTON TIAGO MOREIRA ASSENCIO	99.00
759°	445.353-0	DIONE MARCIEL DA SILVA	99,00
760°	454.659-8	DHEYSON LEITE GARCIA	99,00
761°	445.656-4	ALESSANDRO LOPES ALVES	99,00
762°	433.447-7	ISAQUE VIEIRA BRITO	99,00
763°	448.166-6	EMERSON LEANDRO AMORIM VIEIRA (SUB JUDICE)	99,00
764°	430.108-0	RAEL SOUZA SANTOS	99,00
765°	430.883-2	YAGO DE PAULA CAMARGO	99,00
	430.003-2	I IAGO DE FAULA CAIVIARGO	99,00





CARGO: P02 - SOLDADO PM - FEMININO

Inscrição	Candidato	Class.	Nota
82°	446.600-4	DEISIANY LEITE GARCIA	118,00
83°	401.878-8	JOICE SANTANA LIMOEIRO	117,60
84°	402.300-5	ANDRESSA RAMOS DA SILVA	117,40
85°	444.896-0	CHRISTIANY RIBEIRO DA SILVA	117,00
86°	438.222-6	DAIANE CRISTINA ALVES MANUEL	117,00
87°	443.809-4	ALIANE LOPES DE SOUZA	117,00
88°	437.674-9	REBECA XIMENES RODRIGUES	117,00
89°	432.438-2	ROSIMEIRE ALMEIDA SILVA	117,00
90°	453.252-0	RENATA SANTOS PIMENTEL	117,00
91°	437.572-6	CRISTINA APARECIDA MENDES TOSTAS	116,80
92°	401.276-3	MICHELE CRISTIANE RIO DE OLIVEIRA	116,60





ANEXO II

FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL

1 - Identificação d				
			Estado Civil:	
			Órgão expedidor:	
			o.gao o.pou.ao	
OBS: Anexar RX	de Tórax (PA e Perfil) com	laudo.		
Doenças Infecto Infector Infec	patológicos pessoais: Parasitárias () Sim () Não m () Não CID 10: ue/transtornos imunitários dais e comportamentais Inclais e comportamentais Inclais e comportamentais Inclais e anexos () Sim () Não e anexos () Sim () Não CID 10: o Cardiocirculatório () Sim o Digestivo () Sim () Não cido () Sim () Não cido perinatorio () Sim idez, parto e puerpério () odo perinatal () Sim () Não cido perinatal () S	() Sim () Não CID lusive os relacionad ão CID 10: CID 10: n () Não CID 10: _ c CID 10: () Não CID 10: _ () Não CID 10: _ Sim () Não CID 1 ão CID 10: Sim () Não CID 1 Ñão CID 10: Sim () Não CID 1	0 10: os ao álcool 0: 0:	
apresentam existe () Sim () Não	·		npos Pleuropulmonares anormais, inclusiv	re os que
() Sim () Não	ão ventilatória pulmonar de		- Asma, Enfisema Pulmonar, etc;	
Tuberculose ativa	a pulmonar e em qualquer c	outro órgão;		





Pneumoconiose; () Sim () Não Descrever:	
Pleuris Pévio com encarceramento pulmonar; () Sim () Não Descrever:	
Pneumotórax; () Sim () Não Descrever:	
Rx do Tórax, Investigando-se a área cardíaca; () Sim () Não Descrever:	
3 - Deficiências, limitações ou deformidades físicas: () sim () não Descrever:	
4 - Antecedentes patológicos familiares: Pai () sim () não CID 10: () não sabe Mãe () sim () não CID 10: () não sabe Irmãos () sim () não CID 10: () não sabe Avós paternos () sim () não CID 10: () não sabe Avós maternos () sim () não CID 10: () não sabe Tios paternos () sim () não CID 10: () não sabe Tios maternos () sim () não CID 10: () não sabe	
5 - Gestante () sim () não () não se aplica Semanas: Data provável do parto:	
6 - Dados profissionais anteriores: Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços () sim () não Trabalhava com computadores ou teclados continuamente () sim () não Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade (cintura escapular e / ou mei inferiores) () sim () não Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso (cintura escapular e / ou mei inferiores) () sim () não	·





7 - Exame físico			
Altura: Peso: IMC(peso/altura2):	PA:	x	mmHg
Impressão geral:			_
Ausculta cardíaca:			
Ausculta pulmonar:			
Exame do abdômen:			
Presença de varizes em membros inferiores: () sim () não		
Mobilização ativa: Pescoço () sim () não			
Membros superiores:			
Mãos/punho () sim () não			
Cotovelos () sim () não ombros () sim () não			
Cintura escapular () sim () não			
Membros inferiores:			
Articulação coxofemoral () sim () não			
Joelhos () sim () não			
Tornozelos () sim () não			
Mobilização passiva: Pescoço () sim () não			
Tornozelos () sim () não			
Exame de Sangue; (Descrever Resultados):			
Olisansia and Islams			
Glicemia em Jejum:			
Hemograma Completo:			
Tipo de Sangue: Fator Rh:			
Uréia:			
Creatina:			
Ácido Úrico:			
Colesterol total:			
LDL:			
VLDL:			
HDL:			
Triglicerídeos:			
Trasaminases:			
Tgo:			
Tgp:			
Vdrl:			
Machado Guerreiro:			
Hbsag (Antigeno Austrália):			
Anti Hbe:			
Anti Hbc:			
Igg:			
Igm:			
Anti Hcv:			
Sorologia Para Toxoplasmose:			
Sorologia Para Doenças De Chagas:	_		





Sorologia Para Sífilis:
Anti-Hiv I:
Anti-Hiv II:
Anti Htlv I:
Anti Htlv II: Beta - Hcg (Feminino):
Pesquisa de BAAR:
Exame Toxicológico Para Anfetaminas:
Exame Toxicológico Para Opióides:
Exame Toxicológico Para Canabióides:
Exame Toxicológico Para Cocaína:
Exame De Urina (Eas):
Exame De Fezes (Epf):





AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA

1 - Identificação do paciente:	
Nome:	
Idade: Sexo: Estado Civil:	
Identidade nÓrgão expedidor:	
OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortostase com laud	0.
2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora. () sim () não Descrever:	
Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações. () sim () não Descrever:	
Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamenta generalizadas de qualquer etiologia. () sim () não Descrever:	ares isoladas ou
Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses super escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirid cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral. () sim () não Descrever:	_
Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antep () sim () não Descrever:	oé.
Pré-existência de cirurgia em plano articular. () sim () não Descrever:	
Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (ma Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus). () sim () não Descrever:	aiores que 8 mm),
Alterações congênitas e sequelas de osteocondrites. () sim () não Descrever:	





Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar. () sim () não Descrever: _____ Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores. () sim () não Descrever: _____ Discopatia () sim () não Descrever: _____ Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada. () sim () não Descrever: __ Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa.

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos. () sim () não Descrever:

() sim () não Descrever:





AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA

1 - Identificação do paciente:		
Nome:	•	
Idade: Sexo: Estado Civil:		
Identidade nÓrgão expedidor:		
OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG).		
Alterações neurológicas, tipo sequelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musensibilidade e epilepsia.	sculares,	perdas de
() sim () não		
Descrever:	_	
Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinitraumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio. () sim () não Descrever:	nal; síndr	ome pós-
Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredodegenerativa; progressiva; doenças desmielinizantes.	distrofia	muscular
() sim () não		
Descrever:	-	
Eletroencefalograma fora dos padrões normais		
() sim () não		
Descrever:	-	
	-	





AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA

1 - Identificação do pa	ciente:	
Nome:		
Idade:	Sexo:	Estado Civil:
Identidade n		Órgão expedidor:
OBS: Providenciar EC	G (Eletrocardiogra	ma) e Ecocardiograma bidimensional com Dopples.
2 - Antecedentes pato () nega patologia card () nega cirurgia card () caso positivo Descrever:	diocirculatória prév aca prévia	ia
3 - Sintomas atuais: () nega sintomas atua () caso positivo Descrever:		cardiologia
() BRNF, 2 tempos, s () em caso de alteraç	mmH sem sopros sões,	lg FC:
5 - Eletrocardiograma () normal () em caso de alteraç Descrever:	cões,	ando para atividades físicas e laborativa:
6 - Ecocardiograma bi () normal () em caso de alteraç Descrever:	cões,	oppler:
7 - Conclusão: () sem evidências de () com evidências de Descrever:	cardiopatias;	





AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:
Nome:
Idade: Sexo: Estado Civil:
Identidade nÓrgão expedidor:
2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)
OD
OE
3 - Refração e acuidade visual com correção Para longe (Tabela Snellen) OD
OE
Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger) OD
OE
4 - Segmento externo:
5 - Biomicroscopia:
6 - Fundoscopia sem midríase OD
OE
7 - Exame sumário da motilidade ocular extrínseca
8 - Campo visual (de confrontação)
9 - Tensão ocular (tonometria)
10 - Senso cromático
11 - Conclusão:
() sem evidências de oftalmopatias
() com evidências de oftalmopatias; Descrever





AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA

1 - Identificação de	•		
		Estado Civil:	
Identidade n		Órgão expedidor:	
OBS: Anexar exar	ne Audiométrico.		
auditiva maior que bilateral: () sim () não	e 30 (trinta) decibéis iso	cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e pladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilate	•
3 - Otosclerose; I fonação:	abirintopatia; otite méd	dia crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrb	oio da
() sim () não			
Descrever:			
. , . ,			





AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do	paciente:		
Nome:			
Idade:	Sexo:	Estado Civil:	
Identidade n		Órgão expedidor:	
2 - Exame de estad	o mental para:		
Consciência:			
Pensamento:			-
Afeto/humor:			
			-
			-
3 - Conclusão:			_
"Solicitamos elabor policial militar".	ar parecer para subs	sidiar a análise do exame admissional para o desem	penho de atividad





AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:	
Nome:	
Idade: Sexo: Estado Civil: Identidade n. Órgão expedidor:	
Obs.: Apresentação de exame complementar (Radiografia Panorâmica) por parte do candidato.	
 Presença de todos os dentes anteriores naturais, incisivos e caninos, tolerando-se prótese estética e à função; () sim () não Descrever: 	s que satisfaçam à
3. Presença de, no mínino, 01 (um) pré-molar e 01 (um) molar, em cada hemiarcada, naturais, próteses que satisfaçam à estética e à função; () sim () não Descrever:	ou substituídos por
4. Ausência de cáries profundas e com grande destruição da coroa; () sim () não Descrever:	
5. Ausência de moléstias periodontais evidenciáveis ao exame visual e radiográfico; () sim () não Descrever:	
6. Ausência de afecções periapicais constatadas visualmente ou evidenciadas em exames radio () sim () não Descrever:	ográficos;
7. Ausência de má oclusões do tipo classe II severa e classe III de Angle tipo óssea ou necessitem de correção cirúrgica que comprometam a estética e a função. () sim () não Descrever:	má oclusões que

Datar e assinar com carimbo do odontólogo e CRO